

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**PORTARIA N.º 069/2018**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**REVOGA PORTARIA QUE DETERMINOU JORNADA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS CONCEDIDO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**R E S O L V E:**

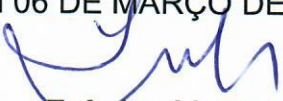
Art. 1º. Fica revogada a concessão de jornada Ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais concedida para a servidora municipal NADIR FERNANDES VIEIRA PEREIRA, nos termos da Portaria nº 031/2014, de 28.02.2014.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.03.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE MARÇO DE 2018

  
Valentim Gelain  
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE MARÇO DE 2018

  
Zeferino Marcante  
Sec. da Administração